



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 21, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza a operação de sociedade empresária de serviço aéreo especializado.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 60800.023212/2009-18, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 15 de fevereiro de 2011,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária GEOID SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA., CNPJ nº 06.048.893/0001-21, com sede social na cidade de Belo Horizonte (MG), a explorar serviço aéreo especializado nas modalidades aeroinspeção, aeropublicidade e aerolevanteamento.

Art. 2º A exploração dos serviços autorizados somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente